PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1886, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências".

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, como segue:

02 - Prefeitura Municipal

02.14 - Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0021.2129 - Manutenção de Contratos Rateio - Programa CIMVALPI Administrativo

3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 12.649,00

Total = R\$12.649,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

- **Art. 2°** Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1° desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1°, do Art. n° 43, da Lei 4.320/1964.
- **Art. 3º** Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura.

Pela Prefeitura

Dom Silvério/MG, 05 de junho de 2024.

Prefeito Municipal